

**MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA****IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
PREFEITO MUNICIPAL**ANA CATIA LEITÃO FERREIRA**  
CHEFE DE GABINETE**VINÍCIUS VALIANTE MONTEIRO RAMOS**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**VANDERLEI DE MORAES AFONSO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**CHRISTIANE VILLAR GUIMARÃES**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**SONIA BARBOSA DE SOUSA**  
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER**JOSÉ LUIZ XAVIER**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**JOÃO MIGUEL VILLAS - BOAS BARCELLOS**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**SAMANTHA AMERICA DE PAULA**  
SECRETÁRIA INTERINA DE MEIO AMBIENTE**ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**MIGUEL AUGUSTO MONTE**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**LUIZ EDUARDO RODRIGUES SALDANHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**MARISE DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**DENILSON SAMPAIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE TURISMO**FRANCISCO SILVA DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**ERNANE HÉLIO DIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA**LEONARDO DA SILVA COIMBRA**  
SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA**IZAEL BERNARDES FILHO**  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**LUCIANA CAVALLARI**  
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**SIMONE CRISTINA BARBOSA**  
CONSULTORIA ESPECIAL DE PROJETOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL**CRISTIANE PARACAT**  
ASSESSORA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**THIAGO DO NASCIMENTO GOES**  
SUPERINTENDENTE DE CULTURA**TARCISIO ARAGÃO**  
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS**RODRIGO DIEGO DA SILVA**  
OUVIDOR MUNICIPAL**HELEN CARDOSO DE OLIVEIRA**  
ADMINISTRADORA REGIONAL DE PENEDO**IRACEMA DE SOUZA**  
ADMINISTRADORA REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI**LEI****LEI N.º 1.359 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022****EMENTA:** Alterar a Lei 672 de 30 de abril de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre alteração na legislação que instituiu o programa de incentivo a qualidade e resolutividade das ações de saúde atinente aos servidores do Município de Itatiaia, estatutários ou não, em efetivo exercício profissional no Hospital e Maternidade de Itatiaia e demais Unidades de Saúde.

Art.2º - O inciso III do artigo 2º da Lei nº 672 de 30 de abril de 2014, passará a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º - ....

I - ...

II - ...

III - Para os Enfermeiros e Farmacêuticos - equivalentes à R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais);

Art. 3º - Os Enfermeiros e Farmacêuticos mencionados no art. 2º, III da Lei nº 672 de 30 de abril de 2014, com modificações promovidas por esta Lei, receberão o valor reajustado da gratificação, que na data da publicação desta lei possui o valor nominal de R\$ 1.186,56 (um mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sem prejuízo das revisões que vieram a ocorrer. (EMENDA ADITIVA Nº 01/2022)

Art. 4º - Os efeitos desta Lei entram em vigor a partir do exercício de 2023, revogando as disposições em contrário.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**LEI N.º 1.360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

**EMENTA:** Institui a CADP – Comissão de Análise e Defesa Prévia do Município de Itatiaia e seu Regimento Interno.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA** no uso das suas atribuições legais, e, considerando a imperiosa necessidade da criação da Comissão de Análise e Defesa Prévia – CADP, conforme o previsto na Resolução CONTRAN, nº 149, de 19 de setembro de 2003, e a Lei nº 9503/97;